



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 224/2025 AO PDL Nº 32/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 32/2025, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Médico Dr. Leonardo Gomes Menezes; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador **Rinaldo Júnior**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 32/2025, de autoria do vereador Carlos Muniz, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Rinaldo Júnior** foi designado como relator.

O Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado em reunião plenária ordinária em 04.07.2025, em regime **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou dia 18/08/2025. Nesse interstício, a proposição não recebeu emendas.

Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais. (**art. 287, I, “a” do RICMR**).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

É o que importa relatar.

II – VOTO

A concessão da Medalha de Mérito José Mariano está prevista no Art. 256, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma dos art. 222 e art. 225, também do Regimento Interno. O projeto em tela não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife:

Art. 256 - Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno;”

Art. 222 - Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Art. 225. As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)

Leonardo Gomes Menezes é natural de Itapetinga/BA, nascido em 26 de março de 1979. Por indicação do Dr. Fernando Figueira Filho, Cirurgião Cardíaco que estava de saída do SAMU Metropolitano do Recife, ingressou no Serviço da capital pernambucana como Plantonista e, no ano seguinte, em 2009, assumiu a Chefia do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SAMU, dividindo-se entre as duas funções. Tendo como umas das principais marcas o espírito de liderança, foi convidado para ser o Coordenador Geral do SAMU Metropolitano do Recife, cargo que exerce até os dias atuais, atuando com uma equipe de 818 pessoas, em um trabalho que abrange 71 cidades e o Arquipélago de Fernando de Noronha. Membro Titular da Sociedade Brasileira de Urologia, Dr. Leonardo Gomes é, desde 2011, concursado do Governo do Estado de Pernambuco, como Cirurgião Geral, e, em 2013, foi efetivado, na mesma função, por meio de concurso, na Prefeitura do Recife. Além disso, desde 2014, é Chefe do Setor de Urologia do Hospital São Marcos.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal. Por todo o exposto, o PDL 32/2025, de autoria do vereador Carlos Muniz, mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Recife, 18 de agosto de 2025

Rinaldo Júnior
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº. **32/2025**, de autoria do vereador Carlos Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RINALDO JÚNIOR

Presidente

SAMUEL SALAZAR

Vice-Presidente

GILBERTO ALVES

Membro Efetivo

CARLOS MUNIZ

Membro Efetivo

GILSON MACHADO

Membro Efetivo

RODRIGO COUTINHO

Membro Suplente

LIANE CIRNE

Membro Suplente

ADERALDO PINTO

Membro Suplente





Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C29-EACD-7253-5B50